



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 809, DE 2023

Requer, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater os fenômenos climáticos como o 'ELNiño' e os desastres naturais cada vez mais frequentes no País e analisar propostas que tenham capacidade de aprimorar ferramentas de prevenção e reação por parte da sociedade e dos órgãos de Estado e de Defesa Civil, a fim de diminuir os efeitos nefastos e traumáticos causados pelos desastres naturais, como os que aconteceram e ainda assolam nossos irmãos gaúchos.

AUTORIA: Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Ciro Nogueira (PP/PI), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater os fenômenos climáticos como o 'EL Niño' e os desastres naturais cada vez mais frequentes no País e analisar propostas que tenham capacidade de aprimorar ferramentas de prevenção e reação por parte da sociedade e dos órgãos de Estado e de Defesa Civil, a fim de diminuir os efeitos nefastos e traumáticos causados pelos desastres naturais, como os que aconteceram e ainda assolam nossos irmãos gaúchos. .

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
2. Representante do Ministério de Ciência e Tecnologia
3. Representante do Ministério das Cidades
4. Representante do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)
5. Representante da Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
6. Outros convidados a serem incluídos por sugestões das senhoras e senhores senadores

JUSTIFICAÇÃO

Matéria publicada pelo Estadão do último dia 12, “*El Niño, ligado a ciclone do Rio Grande do Sul, ainda não atingiu ápice. Quando será isso?*” , afirma que o fenômeno climático ‘El Niño eleva as temperaturas do Oceano Pacífico e é responsável pela intensidade da tragédia registrada no Rio Grande do Sul na última semana, que deixaram 46 mortos e milhares de desabrigados. O artigo, ainda acrescenta, que o “*ápice do fenômeno está previsto para ocorrer entre dezembro e janeiro, prolongando o período de maior risco de desastres naturais para o Sul do País.*”



De acordo com o diretor-geral do Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden), órgão ligado ao Ministério da Ciência e Tecnologia, Sr. Marcelo Seluchi: “a atmosfera está trabalhando em modo El Niño” e que “infelizmente, vamos ter mais situações como as da semana passada, com episódios de chuva mais frequentes e mais intensos. Esse é o ‘padrão El Niño’ para o Sul.”

Quando esse tipo de acidente acontece, uma pergunta recorrente é: isso é culpa da mudança do clima? A resposta nem sempre é simples, mas pode ser encontrada por meio de vários estudos científicos que atribuem a influência do aquecimento global em eventos climáticos extremos.

Os desastres climáticos estão cada vez mais frequentes, em fevereiro deste ano, as chuvas que atingiram o litoral norte de São Paulo registraram recorde no volume, analisando os registros desde 1960, acredita-se que nunca choveu tanto em tão pouco tempo, choveu 600 mm, em 15 horas, mais do que toda a chuva do verão de 2022!

Também neste ano, em março, as regiões Norte e Nordeste também sofreram com fortes chuvas, com registros de mortes e residências arruinadas por alagamentos e deslizamentos. Vários estados declararam estado de emergência: Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Tocantins e Maranhão.

Existem perguntas que merecem respostas e para as quais, o Congresso Nacional não pode e não deve se omitir.

O que é preciso para aprimorar as ações de prevenção e otimizar o tempo de resposta da sociedade e dos órgãos da Defesa Civil?

Como estabelecer medidas para que os municípios e seus dirigentes possam evitar os principais motivos de maior suscetibilidade a desastres como alagamentos, deslizamentos e mortes?

Esses desafios não são novidade para ninguém!

No ano de 1997, em meu primeiro mandato como senador, apresentei o Requerimento nº 533, de 1997, que criou a Comissão Parlamentar Externa para avaliar e levantar medidas preventivas cabíveis para proteger as populações e as economias das regiões que estão sujeitas ao fenômeno atmosférico ‘El Niño’.

Na época, anexei ao meu requerimento mensagem que me foi endereçada, pelo Dr. Márcio Nogueira Barbosa, então, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que havia participado, no dia 1º de agosto daquele ano, em Washington, nos Estados Unidos, de uma reunião de várias entidades internacionais no Instituto Internacional de Pesquisas Climáticas. Lá, naquela ocasião, o Brasil esteve representado pelo próprio INPE e pelo Ministério de Ciência e Tecnologia.



O documento indicava que a temperatura da superfície do mar de uma grande área do Pacífico encontrava-se naquele momento cerca de 3º C acima da média, já tendo sido observadas na 1ª quinzena de julho daquele ano de 1997, temperaturas 5º C acima da média, na costa do Equador. Apontava o documento do INPE, que em 1997, as previsões de anomalia (secas no Nordeste e chuvas intensas ao Sul do Brasil) como consequência desse fenômeno eram mais preocupantes tendo em vista o resfriamento já observado das águas na costa do Nordeste do Brasil.

A conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar Externa, foi a apresentação do PLS 219, de 1997, que previa punição mais ágil e efetiva das autoridades municipais, prefeitos ou vereadores, que se omitirem diante de alertas e recomendações da defesa civil para prevenir ou minorar as consequências de desastres naturais, tais como enchentes e deslizamentos de terrenos.

Na justificação da proposta da Comissão, lembramos que “a experiência tem demonstrado que desastres de grande repercussão poderiam ter sido evitados ou minorados se o poder público não tivesse omitido ou retardado providências oportunas e vitais”. Consideramos, naquele momento, que muitas mortes ocorrem em deslizamentos de encostas, incêndios ou inundações, enquanto milhares de pessoas ficam desabrigadas, porque as autoridades municipais são alertadas para os riscos e a necessidade de providências, mas não fazem nada.

O projeto foi aprovado, por unanimidade, pelo Senado Federal em 26 de março de 2003 e enviado à Câmara dos Deputados, como PL nº 601, de 2003. Após aprovação na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, em 21/11/2012, a matéria ainda está parada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, aonde aguarda designação de relator.

Tenho a dolorosa experiência de ter vivido, como Governador do Estado de Santa Catarina, em 1983 e 1984, os efeitos de enchentes que assolaram praticamente 75% da economia do meu Estado, durante um período de 50 dias, com consequências traumáticas para os catarinenses, com prejuízos de toda sorte. Mas graças a Deus e a força e resignação do nosso povo superamos as dificuldades!

Naquela época, a capacidade de prever era muito reduzida, hoje sabemos que a tecnologia nos permite maior confiabilidade nas previsões climáticas e com isso, podemos ter melhor tempo de resposta às ações que minorem as consequências à população e às economias.

O requerimento ora apresentado é no sentido de realizarmos uma Sessão de Debates para além de nos inteirarmos sobre o assunto com especialistas, possamos também analisar propostas que tenham capacidade de aprimorar ferramentas de prevenção e reação por parte da sociedade e dos órgãos de Estado e de Defesa Civil, a fim de diminuir os efeitos nefastos e traumáticos causados



pelos desastres naturais, como os que aconteceram e ainda assolam nossos irmãos gaúchos.

Diante de todo o exposto, conclamo, as senhoras senadoras e aos senhores senadores, o apoio para aprovarmos a realização dessa importante Sessão de Debates.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2023.

**Senador Esperidião Amin
(PP - SC)**

